



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 159/2010 ANO I

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de outubro de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Portaria nº 524/2010

Designa comissão para promover inventário físico e financeiro da Justiça Militar

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso da competência prevista no art. 24, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e em pleno exercício de cargo,

Resolve,

Art. 1º - Designar comissão integrada pelos servidores Herbert Gomes Colen, Roberto Flávio Soares do Couto, Grécia Régia de Carvalho, Edmar Reis e Áurea Maria Alves Araújo, para, sob a presidência do primeiro, promover os levantamentos da dívida fundada e fluante, dos inventários físicos e financeiros, dos valores em tesouraria, dos bens permanentes em uso ou estocados nas dependências da Justiça Militar, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2010.

Art. 2º - Determinar que no exercício de suas atribuições, a comissão poderá solicitar dados, documentos e informações pertinentes às suas atividades.

Parágrafo único - Os órgãos da Justiça Militar oferecerão as condições necessárias para que a comissão possa efetuar o levantamento de que trata o art. 1º.

Art. 3º - Estabelecer o dia 17 de dezembro de 2010 para entrega dos trabalhos.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2010.

Publique-se. Cumpra-se.

(a) Juiz Jadir Silva

Presidente do TJM/MG

Portaria nº 526/2010

Altera a Portaria nº 437/2008, que dispôs sobre o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos e o Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho para comporem o Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, ficando alterado o art. 1º da Portaria nº 437, de 26 de novembro de 2008

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2010.

(a) Juiz Jadir Silva

Presidente do TJMMG

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

CÂMARA CRIMINAL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

HABEAS CORPUS N. 1.665

Processo n. 0009109-71.2010.913.0000

Origem: Processo n. 36.663/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Pacientes: 3º Sgt PM Marcos Paulo Brito C. Couto Domingues
Cb PM Guilherme Lobo de Faria Neto
Sd PM Wallace Rodrigues
Impetrantes: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Autoridade apontada como coatora: Conselho Permanente de Justiça

Súmula da Decisão

Concedido o benefício da menagem *intramuros* ao 3º Sgt PM Marcos Paulo Brito C. Couto Domingues, ao Cb PM Guilherme Lobo de Faria Neto e ao Sd PM Wallace Rodrigues, devendo a mesma ser cumprida em Unidade Militar que não pertença a 2ª RPM, conforme decisão do douto CPJ da 1ª AJME.

ACÓRDÃOS**APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.683**

Processo n. 0000402-19.2007.913.0001

Origem: Processo n. 31.150/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Marcelo Eufrásio de Almeida, ex-Cb PM

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101.172) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, manteve a sentença condenatória. Por maioria, nos termos do voto do Juiz revisor, reduziu a pena imposta para dois anos e oito meses de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado. Vencido, nesse ponto, o Juiz relator, que manteve integralmente a sentença.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.688

Processo n. 0000039-68.2003.913.0002

Origem: Processo n. 20.945/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Sd PM Geraldo Souto de Jesus

Advogado: Marcelo Dias (OAB/MG 24.393)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso para decotar da decisão a concessão da suspensão condicional da pena, mantendo a sentença quanto aos demais aspectos.

HABEAS CORPUS N. 1.662

Processo n. 0009097-57.2010.913.0000

Origem: Procedimento Disciplinar n. 027/09

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente/impetrante: Sd PM Thiago Morais de Almeida Lemes

Autoridade apontada como coatora: Comandante-Geral da PMMG

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, denegou a ordem.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO N. 260

Processo n. 0000194-32.2007.913.0002

Origem: Processo n. 30.531/2ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Recorrente: Ministério Público de Minas Gerais

Recorridos: Sd PM Anderson Aparecido Moreno Felipe (1)

Cb PM Evaldo Dias Moreira (2)

Sd PM Jomar Correia Pires (3)

Advogados: Alexandre Lemos Gonçalves (OAB/MG 90.720) e outros (1) e (2)

Silvino José Toscano M. Hybner (OAB/MG 91.047) e outros (3)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por maioria, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso do Ministério Público, anulando a decisão que declarou a extinção da punibilidade pela prescrição da pena em perspectiva.

Votou vencido o Juiz Fernando Galvão da Rocha, que negou provimento ao recurso.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

17593 => 13; 19811 => 12; 25439 => 15; 26024 => 13; 36268 => 13; 40746 => 13, 41; 43021 => 25; 44901 => 45; 50328 => 33; 53776 => 39; 56746 => 28, 29, 30, 31; 56845 => 34; 57887 => 15, 16, 17, 18, 20; 63740 => 39; 64576 => 13; 69693 => 40; 70510 => 6; 72385 => 13; 74103 => 37; 74286 => 8; 77819 => 26; 78201 => 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12; 78934 => 11; 80955 => 13; 81503 => 36; 84861 => 27; 84866 => 27; 85662 => 18, 24; 86587 => 8; 86746 => 4; 86997 => 8, 28; 88642 => 26; 90131 => 9; 90720 => 13, 21; 91047 => 13, 23; 91153 => 21; 95574 => 13, 23; 96172 => 11; 96660 => 20; 96712 => 1, 3, 7, 12, 17; 97217 => 2, 5; 98996 => 8, 28; 102722 => 1, 3, 7, 11, 12, 16, 17; 102785 => 4; 103731 => 13, 21, 35; 105160 => 43; 105874 => 8, 10, 15, 28; 106073 => 13, 14, 23, 46, 47; 106114 => 8, 10, 35, 38; 106799 => 26; 107149 => 33; 107157 => 10, 20, 30; 107966 => 10, 20; 109145 => 1, 3, 7, 11, 12, 17, 29, 31, 32; 109371 => 22; 109888 => 19; 111085 => 36; 111515 => 1, 3, 6, 12; 114309 => 8, 10, 28; 117309 => 6; 118302 => 13; 118477 => 13; 118505 => 13, 21; 120123 => 7, 11, 17, 29; 120643 => 44; 121105 => 30, 42; 122905 => 25; 124631 => 13; 125882 => 4; 126612 => 10, 20; 126634 => 26; 127326 => 10;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1056/08

Requerente: 2º Sgt Jésus Nazareno de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, por 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

2 - 1060/08

Requerente: CB Hamilton Donizete Bernardo ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: André Magurno Fernandes, Jerusa Drummond Brandão.

3 - 1110/09

Requerente: 2º Sgt Vander Luiz Rosa; Requerido: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

4 - 1402/09

Requerente: SD Ricardo Soares da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos. Adv.: Fabíola Rodrigues da Silva, Wagner Luiz da Silva, Walter Rodrigues da Silva, Jerusa Drummond Brandão.

5 - 1629/09

Requerente: 2º Ten Rodrigo Otávio Pereira Lopes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vistas à parte ré, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que se manifeste sobre o requerimento de desistência apresentado pelo autor, em conformidade com o disposto no artigo 267, § 4º do CPC. Adv.: André Magurno Fernandes, Jerusa Drummond Brandão.

6 - 1823/10

Requerente: Veber Geraldo dos Santos Requerido: Estado de Minas Gerais => Declinada da competência, por não se tratar de matéria referente à competência constitucional da Justiça Militar Estadual. Determinada a remessa dos autos a uma das varas de Fazenda Pública e Autarquias da Justiça Comum Estadual em Belo Horizonte, por ser nitidamente daquele Juízo a competência para processo e julgamento deste feito. Adv.: Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos.

7 - 2009/10

Requerente: Alex Shelley Siqueira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

8 - 2057/10

Requerente: Rafael Rodrigues dos Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.: Alexandre de Souza Drummond, Carlos Galvão

Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Jerusa Drummond Brandão.

9 - 2155/10

2155/10

Requerente: Júlio Cezar Araújo Honorato Requerido: Estado de Minas Gerais => Declinada da competência, por não se tratar de matéria referente à competência constitucional da Justiça Militar Estadual. Determinada a remessa dos autos a uma das varas de Fazenda Pública e Autarquias da Justiça Comum Estadual em Belo Horizonte, por ser nitidamente daquele Juízo a competência para processo e julgamento deste feito. Adv.: Alex Barbosa de Matos.

10 - 2211/10

Requerente: Luciano Fernandes Pinheiro de Pinho ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação, no prazo de 10 dias. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Alessandro Aparecido Guimarães, Jerusa Drummond Brandão.

11 - 2237/10

Requerente: Reginaldo Araújo Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Deferido da assistência judiciária, nos termos da lei 1060/50, e posteriores modificações Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Cristiano Carneiro da Paixão , Janine Aires Santana de Araújo.

12 - 916/08

Requerente:SD Rubens Henrique Monte ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Determinada a abertura de vista ao autor, por 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Joyce Gomes Ferreira, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 18253

Acusado(s):2º Sgt Luiz Antonio Doridio, CB Nirio Selni Viana, 3º SGT Alexsandro Anastacio Batista, Ex 3º Sgt Gleison Pereira da Silva, ex-Sd Welberth dos Santos, SD Gilson Vieira Andrade, 3º SGT Alexandre dos Reis de Jesus, 2º Sgt Carlos Augusto Faria de Oliveira => Audiência para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls.469/470 dos autos em seu volume II, designada para o dia 15/10/2010 às 15:00 horas Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Ricardo Soares Diniz, Bruno de Souza Naves, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Edilson Fiuza Magalhães, Leila Lemos Lins, Gabriel Santos Duraes, Paulo Roberto Fonseca Loureiro, Margareth de Abreu Rosa, Guilherme Coelho Colen, José Mateus de Campos Maciel, Marcelo Peixoto de Melo, Alexandre Lemos Gonçalves, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

14 - 30063

Acusado(s):SD Carla Fernanda Gonçalves de Matos => Decretada a extinção da punibilidade da ré, pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do art. 125, inciso VII, c/c art. 123, inciso IV, todos do CPM. Por tais razões, absolve a ré, nos termos do art. 439, alínea "f", do CPPM. Adv.:Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

15 - 1820/10

Autor: Lisandro Antonio Fernandes Sodré ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para memoriais. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Maria Elisa Pinto, Leonardo Canabrava Turra.

16 - 2001/10

Requerente: Messias de Moraes Junior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Tornada sem efeito a publicação de 05/10/2010. Vista ao autor para impugnação à contestação. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 2060/10

Autor:SD Celson Augusto de Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para a impugnação à contestação. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 2105/10

Requerente: 1º Sgt Flávio José Garcia Amaral ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação. Adv.: Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Leonardo Canabrava Turra.

19 - 2205/10

Requerente: Dailson da Silva Freitas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Indeferida a inicial, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC, tendo em vista que o autor a emendou intempestivamente. Adv.: Cleonice Soares Pereira.

20 - 695/07

Autor: CB Silvano David Ribeiro ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Leandro Araújo Lúcio, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

21 - 28020

Acusado(s): CB Amauri de Souza Barbosa => Vista à defesa por 5 (cinco) dias para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.: Felipe de Ligório Pinto, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

22 - 28054

Acusado(s): CB Ildeu Soares de Brito => Vista à Defesa, por 05 (cinco) dias, para o fim do artigo 427 do CPPM. Adv.: Maria Letícia Pimentel Novato.

23 - 28450

Acusado(s): 3º Sgt QPR Marcus Vinicius Ferraz => Vista a Defesa por dez dias para o fim do artigo 428 do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

24 - 30058

Acusado(s): CB Giovani Gonçalves Zacarias => Interrogatório designado p/ 10/11/2010 às 13h45. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

25 - 30316

Acusado(s): CB Weber Jesus Sardinha => Indeferido o pedido de fls 315/316 apresentado pela defesa. Encerrada a fase de inquirição. Fica a defesa intimada para os fins do artigo 417, §2º do CPPM. Adv.: José Carlos Souto de Moraes, Walter de Almeida.

26 - 32222

Acusado(s): CB João Bosco Andrônico Ribeiro => Vista ao procurador do acusado pelo prazo de 3 (três) dias. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Jéssica Oníria Ferreira de Freitas, Leandro Hollerbach Ferreira, Rodrigo Otávio de Lara Rezende.

27 - 36202

Acusado(s): CB Jose Lucio Rodrigues, SD Germânio Pereira de Amorim, 2º Sgt Carlos Antônio Lourenço, SD Marco Antônio Gonçalves => Extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição pela pena em abstrato, nos termos do art. 123, inciso IV, c/c art. 125, inciso VII, do CPM. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Ávila, Deisy Eustáquia de Resende.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

28 - 1387/09

Requerente: 1º TEN Carlos Roberto Alves e Santos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes do trânsito em julgado do acórdão, para que requeiram o que for de direito. Adv.: Alexandre de Souza Drumond, Paula Vilela de Souza, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

29 - 1793/10

Requerente: Alexandre Ozanan de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para apresentação de memoriais, sucessivamente, no prazo legal. Adv.: Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

30 - 2049/10

Requerente: CB Marcos Leonardo da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.: Ronan Saraiva Franco Amaral, Piehro Silva de Queiroz, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

31 - 2094/10

Requerente:2º Sgt Marcelo Douglas Estevão ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.:Rosilaine Maria de Souza, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

32 - 2302/10

Requerente:CB Ozanildo Correia de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Concedida a tutela antecipada. Deferido o benefício da justiça gratuita ao autor. Adv.:Rosilaine Maria de Souza.

MATÉRIA CRIMINAL

33 - 23353

Acusado(s):CB Belchior Luis de Brito => Vista à defesa - juntada de documentos. Adv.:Jefferson Silva Guimarães, Felisberto Egg de Resende.

34 - 26189

Acusado(s):CB Antonio Carlos da Silva => Vista à Defesa - decisão fl. 37 Adv.:Denis Provenzani de Almeida.

35 - 26762

Acusado(s):SD Marcelo de Jesus Pinto dos Santos => Extinta a punibilidade do sentenciado nos termos do art 73 e ss da lei 9099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Carlos Galvao Neto.

36 - 29160

Acusado(s):CB Joaquim Teixeira de Souza, ex-Sd Gleison Rodrigues Campos => Audiência para apreciação do pedido do sentenciado, cb pm joaquim teixeira de souza, para o dia 14/10/2010, às 13h Adv.:Gleison Rodrigues Campos, Waldevino Braga dos Santos.

37 - 29550

Acusado(s):SD Marcos Antonio Ires => Vista à defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.:Geraldo Magela da Silva.

38 - 29821

Acusado(s):3º SGT André Luís Bernardes da Silva => Vista à defesa - decisão de fl. 61 Adv.:Carlos Galvao Neto.

39 - 30518

Acusado(s):CB Jose Silverio Garcia, CB Wantuir Pereira dos Santos, SD Jose Rodrigues Frutuoso => Extinta a punibilidade dos sentenciados , pelo término do período de prova da suspensão condicional do processo. Adv.:Geraldo Roberto da Silva Gonçalves, Sônia Pereira Fernandes.

40 - 31729

Acusado(s):CB Divino Placides da Silva => Vista à Defesa - declarada extinta a punibilidade, nos termos do art. 73 e ss, da Lei 9.099/95 Adv.:Marco Estevão Bomfim da Silva.

41 - 32707

Acusado(s):CB Ednaldo Gonçalves de Oliveira, SD Jonathas Augusto de Paiva => Declarada extinta a punibilidade, nos termos da Lei 9.099/95, pelo integral cumprimento da transação penal Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

42 - 33033

Acusado(s):Sd Josiney Mazola Scoralick => Vista à defesa - quesitos Carta Precatória. Adv.:Piehtro Silva de Queiroz.

43 - 34478

Acusado(s):Maj Aylton de Souza Alves => Extinta a punibilidade do sentenciado nos termos do art 73 e ss da Lei 9099/95, pelo integral cumprimento das condições impostas. Adv.: Luiz Antonio Fonseca Scofield.

44 - 35175

Acusado(s):SD Orlando Bonifácio Afonso => Extinta a punibilidade do sentenciado nos termos art 73 e ss , da Lei 9099/95. Adv.:Carlos Eduardo Rocha Mussolini.

45 - 36235

Acusado(s):3º SGT Fernando Lopes Martins => Extinta a punibilidade do sentenciado, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art 76 e ss da lei 9099/95 Adv.:Orlando Antônio de Freitas.

46 - 36239

Acusado(s):SUB TEN Sérgio Ricardo Sabino dos Santos Moreira => Vista à Defesa - declarada extinta a punibilidade, nos termos do art. 73 e ss, da Lei 9.099/95 Adv.:Ricardo Soares Diniz.

47 - 36445

Acusado(s):3º SGT Márcio Brandão de Paiva => Extinta a punibilidade do sentenciado nos termos do art. 123, inciso VI, do CPM. Adv.:Ricardo Soares Diniz.